



**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA
REGIÃO, E A EMPRESA PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**

Pelo presente termo aditivo a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Júnior, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na Rua Joaquim Costa, 270, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58 neste ato representada por Rafael Beda Gualda, CPF: 932.194.409-59 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pedido de Providência 10875/2022, Processo Principal **5099/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/18**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica o prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do Décimo Segundo Termo Aditivo, contados a partir de 08 de novembro de 2022 e término previsto para 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO – Ficam resguardados os direitos ao reajuste e à repactuação dos preços decorrentes da Convenção Coletiva da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas, até o final do exercício de 2022, através das Notas de Empenho nº 2022NE000131 e 2022NE000235.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parcela relativa ao exercício de 2023 será oportunamente consignada ao respectivo exercício, em atenção ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de de 2022.

Orcil Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

RAFAEL BEDA Assinado de forma
GUALDA:932 digital por RAFAEL BEDA
19440959 GUALDA:93219440959
Dados: 2022.09.05
10:47:20 -03'00'

Rafael Beda Gualda
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Márcio Luis Santos Costa
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação
Gestor do contrato